



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

COPA RAINHA DA BORBOREMA FUTEBOL DE PELADA -2022

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022, será promovido pela PMCG por meio da SEJEL. Os direitos de transmissão da competição estão ligados à emissora TV PARAÍBA. O início está previsto para o DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, com participação efetiva de 41 (Quarenta e uma) equipes de conformidade com o que dispõe este REGULAMENTO e as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, bem como o Código Brasileiro Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 2º - Todo o desportista **PERSONA** não grata, em hipótese alguma, participará desta competição defendendo qualquer clube. Acontecendo o contrário e comprovado pela Coordenação Geral do Evento, o citado clube será afastado da competição.

Art. 3º - A Coordenação da 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022, terá total liberdade para modificar o local das reuniões, caso haja a necessidade.

Art. 4º - Após a aprovação desse Regulamento, nenhum caso de dúvida dentro da competição deverá ser lançado a Assembléia Geral para discussão ou mesmo a votação. Fica a Coordenação da referida competição, responsável pela gestão da competição em razão do disposto neste Regulamento e no CBJD.

CAPÍTULO II

DOS LOCAIS, DEFINIÇÕES E DURAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º - A ocorrência de motivo relevante poderá influir na transferência de uma partida para outro local, desde que seja homologada pela coordenação da Competição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se motivos relevantes:

- determinação da Coordenação da Competição;
- punição administrativa da comissão disciplinar;
- condições desfavoráveis do local da partida;
- outros motivos de força maior.

Art. 6º - Todos os jogos serão realizados aos **DOMINGOS** no turno **MATINAL**, podendo em **COMUM ACORDO** entre as equipes, ser Antecipado, desde que autorizado pela Coordenação Geral da Competição.

Art. 7º - A competição será disputada em uma **ÚNICA CATEGORIA**, os jogos terão duração de **80 (oitenta) minutos**, em dois tempos de **40 (Quarenta) minutos**, com um intervalo de **15 (quinze) minutos**.

Art. 8º - Os jogos começarão às **09h15min**, com **15 (quinze) minutos de tolerância**. O árbitro central deverá estar em campo **10 (dez) minutos antes da partida**, caso se atrase, as equipes deverão tolerar a espera de **15 (quinze) minutos**, após os minutos de tolerância valendo assim para os campos que só tenham um racha. Já com relação aos campos que tem dois rachas, o início será às **10:00 hs sem tolerância**.

OBSERVAÇÃO-1: Caso uma partida não seja realizada por falta de árbitro ou qualquer outro motivo, mesmo assim será de responsabilidade das equipes o pagamento da taxa de arbitragem, na partida remarcada.

OBSERVAÇÃO-2: Toda e qualquer partida remarcada, será realizada no sábado. Caso a coordenação determine poderá ser realizado no feriado mais próximo, para que não seja interrompida as rodadas subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os clubes deverão estar dentro de campo para o início da partida nos horários acima mencionados com pelo menos **07 (sete) assinaturas em súmula**, ou seja: **com o goleiro e mais 06 (seis) atletas de linhas**, e que todos os casos sejam relatados pelo árbitro central da partida.

CAPÍTULO III - DOS CLUBES

Art. 9º - O clube que por motivo superior não tiver condição de jogar conforme determinação da tabela deverá comunicar através de ofício no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, em duas vias assinadas pelo Presidente do Clube ou por um Diretor por ele designado. Fica estabelecido que a Coordenação tenha um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para assim se pronunciar sobre a questão. Caso o clube não jogue e não remeta o ofício, fica a critério da Coordenação a punição cabível.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda e qualquer solicitação só será aceita mediante ofício em duas vias e assinado pelo Presidente ou Diretor da Equipe solicitante, o clube que se achar prejudicado e desejar entrar com um **ofício/protesto** de impugnação da partida também deverá fazê-lo em duas vias assinadas pelo Presidente do Clube ou o Diretor da Equipe, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após o término da partida**, e anexando uma taxa no valor de **100,00 (Cem reais)** para custear o processo.

Observação: Apenas em caso de **WxO** não será necessário ofício.

Art. 10º - O clube que se retirar de campo em jogos decisivos em qualquer categoria, sem motivo justificável, será **AFASTADO DA COMPETIÇÃO**, desde que citado os motivos pelo árbitro central da partida em seu relatório e comprovado o fato pela Coordenação do Campeonato.

Art. 11º - Caso o clube se retire da competição ou até mesmo seja afastado, todos os resultados passados permanecerão.

Observa-se que os pontos futuros serão revertidos em favor de seus adversários.

OBSERVAÇÃO: Em caso de WxO será aplicado o placar de 1x0, como também será computado o gol e contará como uma vitória, para critérios de desempate. Em caso de protesto de qualquer irregularidade durante a competição, será aplicado o mesmo critério do WxO.

Art. 12º - Os clubes que detiverem o mando de campo terão a obrigação de apresentar o local da partida até as **12:00 hs** da quarta feira que antecede a rodada, caso contrário ficará a critério da coordenação para marcar o local da partida. Será obedecida a **TABELA** da Competição para a marcação dos campos. **A EQUIPE QUE TIVER CAMPO TERÁ PRIORIDADE** independentemente da tabela.

Art. 13º - As equipes deverão se apresentar em campo com uniformes padronizados com as suas numerações legíveis nas camisas dos jogadores e sem repetição quando da entrada e permanência durante a partida. Caso contrário, levando o clube infrator a perda dos pontos do jogo para seu adversário, e que o caso seja relatado na súmula pelo árbitro central da partida, e que haja solicitação por parte de terceiros.

Art. 14º - Caso a equipe não tenha camisa com número reserva, em caso de substituição, o atleta poderá entrar em campo com a mesma camisa do jogador substituído. Sendo assim, o árbitro central da partida deverá registrar a **LETRA B** no local e ao lado da assinatura do atleta substituído.

Art. 15º - Nenhum atleta poderá participar de uma partida sem a numeração na sua camisa. Caso contrário e relatado em súmula pelo árbitro central da partida, a equipe infratora perderá os pontos do jogo para o seu adversário.

Observação: Desde que o caso seja relatado na súmula pelo árbitro central da partida e que haja solicitação por parte de terceiros.

Art. 16º - O clube que colocar qualquer atleta para participar de uma partida de forma irregular e sendo comprovado o fato perderá os pontos da partida para o seu adversário e terá os seus dois futuros mandos de campo invertidos. No caso de uma equipe colocar para jogar um **ATLETA** e que o mesmo não esteja inscrito na competição, o referido clube estará afastado definitivamente da competição, perdendo inclusive os pontos dessa partida para o seu adversário, desde que constatada a ocorrência.

Art. 17º - O clube que colocar em campo um atleta em que no seu uniforme de jogo não tenha ou não esteja visível o escudo do seu clube, ou que use escudo de outra equipe, de um jogo/racha ou de uma empresa, perderá os pontos da partida para o seu adversário. Como também não será aceito o uso de material alto colante nos uniformes durante a partida, desde que seja relatada a ocorrência em súmula pelo árbitro central do jogo.

Observação: Apenas o goleiro da equipe está autorizado a jogar sem escudo em seu uniforme. Acontecendo o não cumprimento do teor deste artigo, a equipe perderá os pontos da partida para seu adversário, dependendo do relato do árbitro e da solicitação por parte de terceiros.

Art. 18º - As equipes participantes da competição terão que ser representadas nas reuniões do conselho arbitral sempre que

forem convocadas. No caso da equipe não comparecer, terá o seu futuro mando de campo invertido sem a necessidade de **COMUNICAÇÃO** ou **SOLICITAÇÃO**. São exigidos até **03 (três) representantes por equipe no ato das reuniões**. Eles terão a autonomia para resolverem questões de suas equipes nas referidas seções.

Art. 19º - O clube que deixar de entrar em campo para cumprir uma partida por falta de atletas, estará **AFASTADO DA COMPETIÇÃO**, sem necessidade de solicitação através de ofício. Caso a equipe consiga provar de maneira justificável seu atraso a Coordenação irá analisar o caso e tomará a decisão cabível. Lembrando que em caso de reincidência, a equipe será eliminada independentemente de **JUSTIFICATIVAS** ou não.

Art. 20º - O clube detentor do mando de campo terá a obrigação de apresentar ao árbitro central da partida **02 (DUAS) BOLAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES** e colocá-las em jogo a todo o momento em que essas sejam solicitadas pelo árbitro, **O MESMO ACONTECENDO COM O CLUBE VISITANTE**. Acontecendo o não cumprimento do teor deste artigo, a equipe perderá os pontos da partida para seu adversário e sofrerá a **inversão de 01 (um) mando de campo**, dependendo do relato do árbitro e da solicitação por parte de terceiros.

Art. 21º - A equipe que não controlar sua torcida ou seja fazer tumulto que atrapalhe a sequência da partida, poderá perder os pontos da partida para seu adversário, e ainda sofrerá a **inversão de 02 (dois) a 10 (Dez) mandos de campo**, desde que o árbitro relate os fatos em súmula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja invasão ao campo de jogo por parte de **torcedores, dirigentes** ou de **ATLETAS** que estejam inscritos na competição e mesmo que não estejam participando da partida, a equipe infratora terá como punição, a **inversão de seus 02 (dois) futuros mandos de campo**, mesmo que a partida chegue ao seu final. Já em caso de invasão ao campo de jogo com agressões físicas, a qualquer participante do evento, a equipe na qual pertença o agressor será punida com a perda dos pontos da partida para seu adversário.

Art. 22º - Antes do início de cada partida, o clube terá por obrigação de entregar as carteiras de identificação dos atletas ao árbitro central da partida. O seu adversário terá total liberdade para conferi-las se preciso for. Caso contrário e relatado em súmula pelo árbitro do jogo que determinada equipe se negou ou não apresentou as referidas carteiras, a referida equipe perderá os pontos da partida para seu adversário, cada caso por categoria.

Art. 23º - O atleta só terá condição de jogo com a sua **CARTEIRA DO CMDA**, caso contrário, o clube perderá os pontos da partida para seu adversário, desde que o referido caso seja relatado em súmula pelo árbitro da partida, com a solicitação da equipe interessada através de ofício. **EXCETO** a primeira rodada que o atleta poderá jogar apresentando o **RG** ou **CNH** (Carteira de habilitação).

Art. 24º - Os clubes terão até o final de cada partida, para efetuar o pagamento do **ÁRBITRO**, sob pena de perda dos pontos partida para o seu adversário. Cada caso por categoria. Caso uma equipe não cumpra com o citado artigo, terá até a reunião do conselho arbitral, após o jogo para quitar o débito, sendo que o mesmo já estará com seu próximo mando de campo invertido. Caso contrário, será afastado de imediato da competição. **Já a partir da segunda fase, as equipes terão de efetuar o pagamento da Arbitragem até o intervalo de cada**

jogo, caso contrário, perderá os pontos da partida para seu adversário.

Art. 25º - Caso antes ou durante uma partida da competição, o árbitro for agredido por um **ATLETA** e o mesmo não tiver condições de prosseguir na partida, **o atleta será punido por um ano de suspensão**, e se a lesão for constada **GRAVE, a suspensão será de dois anos**. Como também se o **ÁRBITRO** deixar de iniciar ou abandonar uma partida por conta de agressões verbais ou física ou por qualquer outro ato de indisciplina, a equipe na qual pertença o **ATLETA, DIRIGENTE, TORCEDOR OU POR QUALQUER PESSOA QUE SAIA EM DEFESA DA CITADA EQUIPE**. Será punida com a perda dos pontos da partida para seu adversário, independente do tempo de jogo que tenha sido paralisado a partida.

Art. 26º - Em caso de igualdade de material esportivo, **o clube detentor do mando de campo, terá por obrigação de trocá-lo num prazo de 30 (trinta) minutos** a ser cronometrado pelo árbitro da partida na presença de um representante de cada equipe. Caso contrário, o clube infrator perderá os pontos do jogo para o seu adversário, desde que os fatos sejam relatados em súmula pelo árbitro da partida, cada caso por categoria.

Art. 27º - Caso um clube coloque um atleta eliminado da competição para participar de uma partida, independentemente da categoria, a equipe estará **AFASTADA DEFINITIVAMENTE DA COMPETIÇÃO** e o clube punido com a **perda dos pontos** dessa partida para o seu adversário, desde que seja comprovado que realmente o citado atleta participou do jogo.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da competição.

OBSERVAÇÃO: Caso qualquer participante da **1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022**, venha usar as redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, para denegrir a nossa competição, estarão sujeitos a **SUSPENSÃO OU ATÉ MESMO ELIMINAÇÃO**. O julgamento será feito pela Coordenação da competição.

Art. 29º - Cada equipe terá direito de fazer até **06 (Seis) SUBSTITUIÇÕES POR PARTIDA**. Caso uma equipe extrapole o número de substituições, ou seja, acima de **06 (seis)**, o clube perderá os pontos da partida para seu adversário, desde que relatado pelo árbitro em súmula. E que haja solicitação por parte de terceiros.

Art. 30º - O clube quando se deslocar para jogar fora dos seus domínios, se obrigará a disponibilizar o seu campo à Coordenação geral da competição para que outros jogos da Competição, se assim for o caso, possam ser realocados, sob pena de perder o mando de campo dos jogos seguintes caso não atenda ao disposto nesse artigo.

Art. 31º - A equipe que se afastar ou for afastada antes do término da competição, ficará sem herdar a premiação da mesma. E a agremiação que não mandar um representante para o recebimento da premiação final, ficará sem recebê-la.

Art. 32º - O clube que deixar de cumprir totalmente a **TABELA DA COMPETIÇÃO**, caso não justifique de maneira cabível o

fato, estará definitivamente **AFASTADO DA COMPETIÇÃO**, ficando a Coordenação responsável pelo julgamento do fato e punição se for o caso.

Art. 33º - Caso seja confirmado pela Coordenação que um clube facilitou a vitória ou que o resultado foi acordado entre as equipes beneficiado a terceiros com a **INTENÇÃO DE PREJUDICAR** outra(s) equipe(s), a(s) equipe(s) será(ao) afastada(s) da competição **por 02 (Dois) anos independentemente da categoria** e os pontos da partida serão anulados, ficando a equipe prejudicada com os pontos da partida.

CAPITULO IV - DOS ATLETAS

Art. 34º - Apenas poderá participar da Competição o atleta que estiver definitivamente inscrito e que seja dada condições de jogo pela Coordenação Geral do Certame. Caso contrário, a equipe que colocou o atleta irregular em campo será penalizada com a perda dos pontos da partida para seu adversário e será **afastada em definitivo da competição**.

Art. 35º - Para cada inscrição o atleta do clube deverá apresentar a Coordenação da Competição, a **CARTEIRA DO CMDA** bem como seu nome terá que constar na **RELAÇÃO NOMINAL em letra de forma e o atleta tem que assinar a RELAÇÃO NOMINAL**. Lembrando que carteira do CMDA com data de validade vencida não será válida.

Art. 36º - O jogador terá total liberdade para escolher o clube que deseja participar na **COMPETIÇÃO**, desde que esteja totalmente regularizado pela Coordenação, e se assinar a **RELAÇÃO NOMINAL** por 02 (duas) ou mais equipes e comprovado sua assinatura será **ELIMINADO**, isentando o clube de qualquer punição.

Art. 37º - As inscrições de atletas para a **RODADA DA SEMANA** apenas serão aceitas até **Quinta-feira** que anteceder a rodada da semana. Já Para o restante **COMPETIÇÃO**, as inscrições serão aceitas até a **4ª rodada da 1ª FASE**.

Art. 38º - A abreviatura de assinatura do atleta em súmula será considerada legal, desde que haja a efetiva comprovação da **IDENTIDADE DO JOGADOR**. Não serão aceitas rubricas dos atletas e de Diretores e/ou Presidente em Súmula de Jogo, nem também na **RELAÇÃO NOMINAL**. Caso contrário, o clube perderá os pontos da partida para o seu adversário. Caso haja a solicitação por parte de terceiros.

Art. 39º - O atleta **NÃO ALFABETIZADO** terá condições de jogo, desde que o Presidente de sua equipe assine seu nome na **RELAÇÃO NOMINAL**, o nome do atleta em letra de forma. Já o capitão de sua equipe, nos jogos, terá a obrigação de assinar a súmula do jogo com o nome desse atleta. Caso o disposto no artigo seja desobedecido, a equipe infratora perderá os pontos da partida para o seu adversário.

Art. 40º - No caso de extravio ou esquecimento da **CARTEIRA DO CMDA**, o mesmo não terá condição de jogo, e ele não poderá jogar apresentando nenhum tipo de documento a não ser a sua carteira do CMDA. Acontecendo isso, a sua equipe perderá os pontos da partida para o seu adversário, desde que comprovado a irregularidade em súmula pelo árbitro central da partida, e com a solicitação por parte de terceiros.

Art. 41º - Se não constar em súmula a assinatura de um atleta que tenha participado da partida em disputa, a equipe infratora

perderá os pontos do jogo para seu adversário. Se caso, a equipe infratora tiver perdido a partida, como punição terá invertido seu próximo futuro mando de campo, independentemente que seja no cumprimento da tabela ou de uma partida reprogramada, desde que os acontecimentos seja relatados e comprovados pelo árbitro central do jogo, e que haja solicitação por parte de terceiros.

Art. 42º - Se um referido atleta for **expulso** ou por outro motivo deixar o local do jogo sem assinar a súmula da partida, o capitão ou um diretor de sua equipe poderá assinar a mesma, desde que na presença do árbitro e com a **identificação do atleta** para comprovação junto à Coordenação da Competição e que seja retida a sua **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** pelo árbitro central da partida. O não cumprimento do teor deste artigo implicará na perda dos pontos da partida pela equipe infratora para o seu adversário, desde que relatado em súmula pelo árbitro central da partida, e que haja solicitação por parte da equipe interessada através de ofício.

Art. 43º - Ao atleta será permitido assinar a **SÚMULA DO JOGO ATÉ O FINAL DA PARTIDA**, caso contrário a sua equipe perderá os pontos da partida para o seu adversário, desde que relatado pelo árbitro central, e que haja solicitação de terceiros.

Parágrafo Único - Será permitida a participação e inscrição na competição de **ATLETAS PROFISSIONAIS, independente do mesmo está ATIVO ou INATIVO.**

rt. 44º - Caso a **RELAÇÃO NOMINAL DO ATLETA** esteja faltando sua assinatura, o mesmo não terá condição de jogo. Caso o jogador participe da partida, o fato será considerado uma irregularidade, ficando apenas o clube com a perda dos pontos da partida para o seu adversário, desde que o fato seja relatado na súmula pelo árbitro central da partida e retido a referida carteira de identificação para comprovação junto à **COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO.**

Art. 45º - O **ATLETA EXPULSO**, mesmo que sua **CARTEIRA DO CMDA** não seja retida pela Coordenação, ele não terá condição de jogo para a partida subsequente, devendo cumprir a suspensão. Caso o atleta jogue a partida subsequente, o mesmo estará infringindo o regulamento e o clube será penalizado com a perda de 06 (Seis) pontos, e ainda terá a inversão de seus 03 (Três) futuros mandos de campo.

CAPITULO V - DA FÓRMULA DE DISPUTA DO COPA

Art. 47º - A **1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022**, será disputado em 06, (seis) fases.

Art. 48º - A **1ª FASE DA COMPETIÇÃO** – Será Composta das Chaves “A” “B” “C” “D” “E” “F” num total de 41 Equipes. Sistema de rodízio simples com as equipes da chave (A), **jogando contra as equipes da chave (B), (C)x(D), e (E)x(F).** com **JOGOS SÓ DE IDA**, Classificando-se para a fase seguinte, as 04 melhores equipes colocadas de cada chave, que somarem o maior número de pontos e/ou critério de desempate.

Art. 49º - A **2ª FASE DA COMPETIÇÃO** – Será composta das Chaves, “G”, “H”, “I” “J”, “K”, “L” “M”, “N”, “O” “P”, “Q”, “R”, totalizando 24 Equipes, com 02 (Duas) equipes em cada chave. Sistema de cruzamento olímpico com **JOGOS**

ELIMINATÓRIOS em uma única partida.

CHAVE - G	1º COLOCADO DE A	X	4º COLOCADO DE A
CHAVE - H	2º COLOCADO DE A	X	3º COLOCADO DE A
CHAVE - I	1º COLOCADO DE B	X	4º COLOCADO DE B
CHAVE - J	2º COLOCADO DE B	X	3º COLOCADO DE B
CHAVE - K	1º COLOCADO DE C	X	4º COLOCADO DE C
CHAVE - L	2º COLOCADO DE C	X	3º COLOCADO DE C
CHAVE - M	1º COLOCADO DE D	X	4º COLOCADO DE D
CHAVE - N	2º COLOCADO DE D	X	3º COLOCADO DE D
CHAVE - O	1º COLOCADO DE E	X	4º COLOCADO DE E
CHAVE - P	2º COLOCADO DE E	X	3º COLOCADO DE E
CHAVE - Q	1º COLOCADO DE F	X	4º COLOCADO DE F
CHAVE - R	2º COLOCADO DE F	X	3º COLOCADO DE F

OBSERVAÇÃO-1: Nesta fase, as equipes de melhor campanha na 1ª fase, jogaram em seu mando de campo e com a vantagem do empate.

Art. 50º - A **3ª FASE DA 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022**, Será composta das Chaves, “1”, “2”, “3” “4”, “5”, “6”, totalizando 12 (Doze) equipes) com 02 (Duas) equipes em cada chave. Sistema de cruzamento olímpico com **JOGOS ELIMINATÓRIOS** em uma única partida.

CHAVE - 1	Venc. da Chave - G	X	Venc. da Chave - L
CHAVE - 2	Venc. da Chave - I	X	Venc. da Chave - N
CHAVE - 3	Venc. da Chave - K	X	Venc. da Chave - P
CHAVE - 4	Venc. da Chave - M	X	Venc. da Chave - R
CHAVE - 5	Venc. da Chave - O	X	Venc. da Chave - H
CHAVE - 6	Venc. da Chave - Q	X	Venc. da Chave - J

OBSERVAÇÃO -1: Nesta fase, as equipes de melhor campanha na 1ª fase, jogaram em seu mando de campo e com a vantagem do empate.

Art. 51 - A **4ª FASE DA 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022**, será composta das chaves “7” “8” “9” totalizando 06 (Seis) equipes) com 02 (Duas) equipes em cada chave. Sistema de cruzamento olímpico com **JOGOS ELIMINATÓRIOS** em uma única partida.

CHAVE - 7	Venc. da Chave - 1	X	Venc. da Chave - 4
-----------	--------------------	---	--------------------

CHAVE - 8	Venc. da Chave - 2	X	Venc. da Chave - 5
CHAVE - 9	Venc. da Chave - 3	X	Venc. da Chave - 6

Nesta fase, as equipes de melhor campanha na 1ª fase, jogaram em seu mando de campo e com a vantagem do empate.

Art. 52º - A 5ª FASE 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022, será composta com as equipes vencedores das chaves “7” “8” “9” totalizando 03 (Três equipes) sendo que a equipe de melhor campanha geral entre os três vencedores da 4ª fase se classifica direto para final da competição, já as outras duas equipes classificadas da 4ª fase, farão a **SEMIFINAL** em jogo único para conhecermos a outra equipe finalista. Sistema de cruzamento olímpico com **JOGO ELIMINATÓRIO** em uma única partida. **Nesta fase, a equipe de melhor campanha na classificação geral, jogará com a vantagem do empate.**

A 6ª FASE DA 1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022, É destinada a **DECISÃO** da competição. Com os clubes classificados da **5ª Fase**, disputada em uma única partida, onde se conhecerá o **CAMPEÃO**. Nenhum clube levará vantagem, havendo empate, a decisão acontecerá nas cobranças de pênaltis, 05(Cinco) para cada equipe. Persistindo o empate haverá cobrança alternada até que se conheça o **CAMPEÃO DA COMPETIÇÃO DE 2022**.

Lembrando que a partir da fase semifinal, os jogos serão realizados em campo neutro, conforme ficou combinado na reunião do conselho arbitral, onde a Coordenação é quem irá definir o local e horários dessas partidas.

Art. 53º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase classificatória, fica valendo os seguintes critérios de desempate, cada caso por categoria em ordem de prioridade:

- Pontos ganhos na **1ª. FASE DA COMPETIÇÃO**;
- Maior número de vitórias na **1ª. FASE DA COMPETIÇÃO**;
- Maior número de gols marcados na **1ª. FASE DA COMPETIÇÃO**;
- Menor número de gols sofridos na **1ª. FASE DA COMPETIÇÃO**;
- Menor Número de Expulsões em todas as fases
- Confronto Direto;
- Sorteio.

CAPITULO VI **DO ADIANTAMENTO OU SUSPENSÃO DE PARTIDA**

Art. 54º - Apenas a coordenação da competição pode determinar o adiamento de uma partida.

Art. 55º - Qualquer adiamento só poderá ser determinado até 02 (duas) horas antes do início da partida, cuja circunstância a coordenação da competição dará conhecimento a quem de direito.

Art. 56º - Verificada a necessidade do adiamento de uma partida com menos de 02 (duas) horas para o seu início, o árbitro central da partida é a pessoa competente para efetivá-la.

Art. 57º - Qualquer jogo só poderá ser suspenso pelo árbitro central da partida que estiver no seu comando. Em caso do tempo

da suspensão e do provocante da mesma, os problemas serão resolvidos obedecendo ao **CBJD**.

Art. 58º - Caso aconteça briga generalizada entre duas equipes, durante uma partida, e sendo relatada na súmula do árbitro, ou que tenha provas de imagens, fotos ou videos serão automaticamente ELIMINADAS da competição.

Art. 59º - A partida que voltar a ser jogada por força de adiamento ou suspensão terá o concurso exclusivo apenas dos atletas, ao tempo do adiamento ou suspensão. O atleta expulso ou excluído de campo não poderá participar da partida reprogramada. Caso contrário, a equipe infratora perderá os pontos para o seu adversário, desde que relatado pelo árbitro central do jogo.

CAPITULO VII - DA ARBITRAGEM

Art. 60º - Mesmo que o árbitro da partida tenha dificuldade para distinguir o nome do atleta em súmula, terá validade em seu relatório o número da camisa, todavia o número deverá corresponder efetivamente ao atleta que participou da partida, caso contrário o clube perderá os pontos da partida para o seu adversário, desde que relatado em súmula.

Art. 61º - De maneira alguma terá validade em súmula, apelido de atletas e diretores em caso de indisciplina e assinatura. Caso contrário, havendo a falta, a equipe infratora perderá os pontos da partida para o seu adversário, desde que o árbitro central da partida relate em súmula o ocorrido.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62º - Em caso de 02 (duas) torcidas invadirem o campo de jogo, não dando tranquilidade para o árbitro central da partida e seus assistentes, se for o caso, prosseguir a partida, os dois clubes sofrerão penalidades por parte da **COMISSÃO DISCIPLINAR** obedecendo o regulamento da competição e o **CBJD**.

Art. 63º - Todos os casos disciplinares serão resolvidos obedecendo ao regulamento e ao **CBJD**.

Art. 64º - Não caberá qualquer responsabilidade à coordenação da competição os casos clínicos que venham a ocorrer durante a competição.

Art. 65º - A coordenação da competição não se responsabilizará pela não assinatura do atleta na **RELAÇÃO NOMINAL de sua equipe**, levando o clube a perda dos pontos da partida para o seu adversário, sendo os detalhes informados pelo árbitro central do jogo por meio de relato em súmula e retida a sua carteira para comprovação junto à **COORDENAÇÃO**.

Art. 66º - Caso estejam faltando o preenchimento na **RELAÇÃO NOMINAL DO ATLETA** as seguintes informações: o nome do clube, nome do atleta, número de inscrição, foto ou visto do coordenador, a equipe do referido atleta não sofrerá nenhuma punição, posto que a responsabilidade do seu preenchimento seja da Coordenação Geral da Competição.

Art. 67º - Todos os casos de indisciplinas dentro da Competição, serão julgados pela **COORDENAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO**, em **PRIMEIRA INSTÂNCIA**. A necessidade de apelação em **SEGUNDA INSTÂNCIA**, também será analisado e julgado pela Coordenação Geral.

Art. 68º - Para cada inscrição de atleta as equipes terão que fazer uma doação de 02 kg de alimentos no prazo estabelecido pela coordenação, o não cumprimento do teor deste artigo implicará o afastamento da equipe da competição. Cada equipe terá direito a inscrever **25 (vinte e cinco) atletas**.

OBSERVAÇÃO: Caso alguma equipe queira vetar algum árbitro nos seus jogos, terá que enviar ofício a coordenação da competição, anexando a taxa no valor de **50,00 (Cinquenta reais)** lembrando que a equipe terá que enviar **01 (Um)** ofício a Coordenação, para cada árbitro vetado.

OBSERVAÇÃO: Já com relação aos OFÍCIOS ENVIADOS a Coordenação, será cobrada uma taxa de **R\$ 100,00 (Cem reais)**. **E de protesto em segunda instância o valor será de 500,00** Em caso de ganho de causa, será devolvido **50%** (Cinquenta por cento) da taxa paga a equipe solicitante.

Parágrafo Único - Os direitos de transmissão da competição estão ligados à emissora **TV PARAIBA**, onde teremos alguns jogos com transmissão, podendo acontecer no meio de semana, sábado ou domingo e a equipe que se negar a cumprir este artigo será **ELIMINADA** da competição. Lembrando que o local e horário da partida ficará a critério da Coordenação Copa juntamente com o diretor de Esportes da **TV PARAÍBA**.

OBSERVAÇÃO: Vídeos e fotos serão recursos utilizados para comprovação de irregularidades durante a competição, onde serão analisados pela coordenação da Competição para possíveis punições.

Art. 69º - PREMIAÇÃO – De acordo com a reunião do conselho arbitral realizada no dia **17 de Fevereiro de 2022** com a participação das 41 equipes participantes ficou definido a seguinte premiação:

Campeão – Troféu e o Valor de R\$ 5.000,00

Vice Campeão – Troféu e o Valor R\$ de 3.000,00

3º Lugar – R\$ 500,00

4º Lugar – R\$ 500,00

Artilheiro – R\$ 250,00

Goleiro Campeão – R\$ 250,00

Técnico Campeão – R\$ 250,00

Craque da Final – R\$ 250,00

EQUIPE CAMPEÃ – É a equipe de melhor campanha entre todos os participantes.

EQUIPE VICE-CAMPEÃ – É a equipe com a segunda melhor campanha entre todos os participantes.

3º Lugar – É a equipe com a terceira melhor campanha entre todos os participantes.

4º Lugar – É a equipe com a quarta melhor campanha entre todos os participantes.

Artilheiro – É o atleta com maior número de gols em toda competição.

Goleiro Campeão – É o atleta com melhor desempenho entre todos os goleiros participantes

Técnico Campeão – É o que comandou a melhor equipe da competição.

Craque da Final – É o atleta com melhor desempenho na partida final.

Art.70º - fazem parte integrante deste **REGULAMENTO** uma **DECLARAÇÃO** de acatamento deste documento, assim como a **TABELA CAMPEONATO**, em todas as suas fases, devidamente aprovadas e acatadas pelo Conselho Arbitral do Campeonato.

Art. 71º - Este **REGULAMENTO** foi aprovado em Reunião do Conselho Arbitral da **1ª COPA RAINHA DA BORBOREMA DE FUTEBOL DE PELADA-2022**, realizado dia **17 de Fevereiro de 2022**, recebido e assinado pelos Senhores Presidentes ou Representantes Credenciados.

Campina Grande – PB, 12 de Março de 2022.

WALKÉCIO ARAÚJO

Coordenador Geral

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB